



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45200-000
JEQUIÉ - BAHIA

LEI Nº 1.406

- EM, 12 DE MAIO DE 1997.

APROVA A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO PRIMEIRO GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, aprovadas e implantadas, as seguintes escolas municipais de ensino fundamental, nas localidades do município de Jequié, também indicadas: **CENTRO EDUCACIONAL MINISTRO SIMÕES FILHO** ao bairro do Joaquim Romão, Avenida Tote Lomanto, com 16 (dezesseis) salas de aula; **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOEL COELHO SÁ** ao bairro do Jequezinho, Avenida Antonio Tourinho, com 12 (doze) salas de aula; **ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY** ao Distrito de Itajuru, com 01 (uma) sala de aula; **ESCOLA MUNICIPAL JOANA BORGES**, localizada na Fazenda Maravilha, Zona Rural, Km 04 da rodovia Jequié - Florestal, com 01 (uma) sala de aula; **ESCOLA MUNICIPAL ADEMILTON NOVAES DE ALMEIDA**, localizada no Estreito do Tabocal, Zona do Cajueiro, com 01 (uma) sala de aula.

Art. 2º - As Escolas e o Centro Educacional referidos no Art. 1º desta Lei, terão estrutura administrativa, corpos docentes e discentes na forma das normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Em virtude da mudança de nomenclatura, incorporação ou fechamento, ficam extintas as Escolas Municipais abaixo listadas, a partir das datas também especificadas:

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	DATA EXTINÇÃO
São Lucas	Joaquim Romão	Janeiro/97
Senhor do Bomfim	Joaquim Romão	Janeiro/97
Batista Cidade Nova	Av. Lomanto Júnior	Janeiro/97
São Benedito	Campo do América	Janeiro/97
Nossa senhora de Fátima	Joaquim Romão	Janeiro/97

Roberto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45200-000

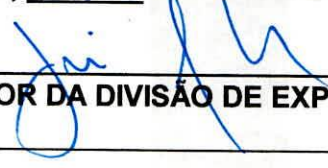
JEQUIÉ - BAHIA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 12 MAIO DE 1997


ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
- PREFEITO

REGISTRADO SOB NÚMERO <u>1.406</u> ÀS FLS. DO LIVRO LEIS EM, <u>12</u> DE MAIO DE 1997  DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ REGISTRADO Sob número <u>1.406</u> à fls. <u>107</u> de livro <u>Leis</u> número <u>10</u> Jequié <u>26</u> de <u>maio</u> de 19 <u>97</u> <u>Ellen Gondim Pereira (Estagiária)</u>
